



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 21 de Junho de 2007 - Nº 2936 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 17.532

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-7810/2007, 2-7820/2007 e 2-7821/2007, da SEME,

RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir das respectivas datas, a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes dos Decretos mencionados:

Decreto n°	Servidor	Cargo	Discip.	Unidade de Ensino	CH	A partir de:
17.181/07	Ana Maria Valane Melo	PEF-B V	Matemática	SEME - Unidade Central	40 h	01/06/2007
17.297/07	Isabelle Baiense Rizo de Souza	PEI-B II	Ed. Infantil	EMEB "Dr. Pedro Nolasco Teixeira"	25 h	08/06/2007
	Rosângela Almeida Marchiori	PEF-A I	N. Comum	SEME/Centro de Convivência "Vovó"	25 h	01/06/2007
	Jaqueline dos Santos Nunes Mazolli	PEF-A I	N. Comum	EMEB "Anacleto Ramos"	25 h	11/06/2007
	Maria Regina Fontana	PEF-A I	N. Comum	EMEB "Mª Stael de Medeiros"	25 h	15/05/2007
17.390/07	Monique Oliveira dos Santos Barbosa	PEF-A I	N. Comum	EMEB "Anacleto Ramos"	25 h	01/06/2007
	Pollyana de Oliveira Souza	PEF-B IV	Ed. Física	EMEB "Prof. Florisbelo Neves"	14 h	28/05/2007
17.450/07	Vaneide Mendes de Almeida	PEI-A I	Ed. Infantil	EMEB "Zenny Pires Ferreira"	25 h	12/06/2007
17.512/07	Danilo Paiva Thomaz Júnior	PEF-B IV	Ed. Física	EMEB "Prof. Deusdedith Baptista"	15 h	21/05/2007

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 17.531

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 13657/2007, de 28/05/2007,

RESOLVE:

**Art. 1º** Enquadrar na função de Fiscal de Transportes III, Grupo Salarial VI, Classe B, Nível 12, Letra E, o servidor municipal **JOEL BOENO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSUR, a partir de 28 de maio de 2007, nos termos da Lei Municipal nº 5.435, de 06/06/2003.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 001/2007

CRIA COMISSÃO ESPECIAL TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, no uso de suas atribuições delegadas, com fulcro no art. 29 e seus parágrafos, da Lei nº 4.009/94 e inciso III, do art. 41 da Constituição Federal, resolve:

**Art. 1º** - Fica criada a **Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho**, com o fim específico de avaliar o desempenho dos servidores públicos do executivo municipal em estágio probatório que foram admitidos no mês de abril de 2004, observando os requisitos exigidos para a aquisição da estabilidade.

**Art. 2º** - A Comissão deverá elaborar o regulamento para apuração dos requisitos legais no prazo máximo de 15 (quinze) dias, devendo submetê-lo ao Chefe do Executivo, conforme determina o § 1º, do art. 29, da Lei nº. 4.009/94.

**Art. 3º** - A Comissão será composta pelos servidores municipais **SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MOREIRA, ZILDA GOMES RIGO e LUCIA FLAVIA DE LUCA TONETTO**, sob a presidência do primeiro.

**Art. 4º** - Os titulares de cada Secretaria indicarão os responsáveis, em cada pasta, mediante documento interno, para prestar as informações necessárias à avaliação de que trata esta Portaria, dos servidores lotados nas mesmas.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de janeiro de 2007.

**JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 346/2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob os nº. 13.451/2007,

RESOLVE:

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal
<b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice – Prefeito
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>
EDITADO pela:
<b>P.M.C.I.</b>
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
<b>SEMASI</b> – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais.
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
<b>ASSINATURAS</b>
Trimestral ..... R\$ 50,00
Semestral ..... R\$ 100,00
Anual ..... R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

Conceder à servidora municipal SILVIA BENEDICTO DAMASIO, Servente de Obras I A 01 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de maio de 2007, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 348/2007**

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR REFERENTE A LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 14142/2007,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal **DIRCEU SANT'ANNA**, Engenheiro Civil IV B 12 F, reassunção em suas funções,

após o término da licença sem vencimento para trato de interesses particulares, concedida através da Port. nº 313/2005, de 03.08.2005, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - Diretoria de Recursos Humanos - Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho, a partir de 1º de junho de 2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 350/2007**

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no OF/IPACI/Nº 534/2007, Seq. nº 10 - 6665/2007,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição do *Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI*, as servidoras municipais abaixo relacionadas, a partir de 14 de junho de 2007, nos termos do Convênio nº 006/2007, com ônus para o Instituto.

NOME	CARGO
Cleuzei Miranda Smarzaro Moreira	Oficial Administrativo III VI B 12 E
Flávia Silva Souza Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais II A 03 B
Franciane Amadeu Balmas	Oficial Administrativo III VI B 12 C
Rosângela Lírio Guisso	Assistente de Administração B (extinto SAAE)
Sandra Maria Zanette Macedo	Auxiliar de Administração B (extinto SAAE)

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 351/2007**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob os nº. 15.258/2007,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal LUCIENE CARDINALI PRATES RIBEIRO, Professor PEF B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de *12 de junho de 2007*, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
**Secretária Municipal de Administração, Logística e**  
**Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 352/2007**

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 10.224/2007,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição do *Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI*, a servidora municipal **CRISTINA**

**MIRANDA SMARZARO DE MORAES**, Auditor VI B 12 C, a partir de 18 de junho de 2007, nos termos do Convênio nº 006/2007, com ônus para o Instituto.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
**Secretária Municipal de Administração, Logística e**  
**Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 354/2007**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob os nº. 13.388/2007,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **CLÁUDIA RAMOS ALTOÉ**, Fisioterapeuta VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, *a partir de 14 de junho de 2007*, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, *optando pelo não recolhimento de contribuição previdenciária ao IPACI*, previsto no Decreto nº 15.939/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
**Secretária Municipal de Administração, Logística e**  
**Serviços Internos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**PATROCINADA:** ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL VALE ESPERANÇA – ADEVES.

**PATROCINADOR:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Patrocínio para realização do evento que acontecerá no dia 24/06/2007, na Praça de Fátima, localizada na Avenida Beira Ria, a partir das 09h, fazendo parte dos festejos do projeto "Festa de Cachoeiro".

**VALOR:** R\$15.000,00 (quinze mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

**PROCESSO:** Prot. nº 16003/2007.

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FORNECEDORA:** MECANICA FRAGA BOTELHO - ME.

**OBJETO:** Serviço mecânico no veiculo Fiat Doblo placa MQL 7802.

**VALOR:** R\$40,00 (quarenta reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

**PROCESSO:** Prot. nº 12948/2007.

**FORNECEDORA:** MECANICA FRAGA BOTELHO - ME.

**OBJETO:** Peça para manutenção do veiculo Fiat Doblo placa MQL 7802.

**VALOR:** R\$370,00 (trezentos e setenta reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

**PROCESSO:** Prot. nº 12948/2007.

**FORNECEDORA:** MECANICA FRAGA BOTELHO - ME.

**OBJETO:** Serviço mecânico no veiculo Fiat Doblo placa MQL 7819.

**VALOR:** R\$180,00 (cento e oitenta reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

**PROCESSO:** Prot. nº 12942/2007.

**FORNECEDORA:** MECANICA FRAGA BOTELHO - ME.

**OBJETO:** Peça para manutenção do veiculo Fiat Doblo placa MQL 7819.

**VALOR:** R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

**PROCESSO:** Prot. nº 12942/2007.

**FORNECEDORA:** MECANICA FRAGA BOTELHO - ME.

**OBJETO:** Serviço mecânico no veiculo Ford Courier placa MRL 0789.

**VALOR:** R\$75,00 (setenta e cinco reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

**PROCESSO:** Prot. nº 12938/2007.

**FORNECEDORA:** MECANICA FRAGA BOTELHO - ME.

**OBJETO:** Peça para manutenção do veiculo Ford Courier placa MRL 0789.

**VALOR:** R\$148,00 (cento e quarenta e oito reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

**PROCESSO:** Prot. nº 12938/2007.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

### **VAMOS COMBATER A DENGUE**

#### **Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie - 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**